



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.114 - EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO D E C R E T O N.º 20.850 DE 21 DE SETEMBRO 2020 - ACERCA DO REGIME DE FUNCIONAMENTO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS POR CONTA DA PANDEMIA COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade dos núcleos técnicos de aprofundarem procedimentos e estudos acerca das novas medidas regulamentadoras a serem aplicadas, demandando maior tempo para a finalização de tais regulamentações com vistas a garantir a segurança dos procedimentos aplicados;

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **07 de outubro de 2020**, o Decreto nº 20.850 de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO =

<p style="text-align: center;">REGISTRADO</p> <p style="text-align: center;">SOB NÚMERO 21.114 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO</p> <p style="text-align: center;">EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
--